

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc. CEE N° 3593/75

INTERESSADO: ERNESTO SABINO CARVALHO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE N° 2470/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado
ao Pleno em 17/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: ERNESTO SABINO CARVALHO, após a promoção para a terceira série do segundo grau, no Colégio "Dante Alighieri", em 1974, no qual, também, vinha seguindo séries anteriores do mesmo grau e as do primeiro, no regime de intercâmbio, freqüentou, no primeiro semestre de 1975, o Vicksburg High School, em Vicksburg, Michigan, E.U.A. No retorno, reingressou no segundo grau (3ª série).

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por ERNESTO SABINO CARVALHO no Exterior são considerados equivalentes aos de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, ficando convalidados matrícula e demais atos, computando-se, para fins de freqüência e aproveitamento, apenas o segundo semestre.

São Paulo, 10 de setembro de 1975
a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente